



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5797	Publicação Diária	Terça-feira, 16 de junho de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 656 DE 11 DE JUNHO DE 2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.16	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.900.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.46	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.900.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.836.505,99 (doze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Inicial	
42	10	001	Junho	207.095,95	
42	20	303	Junho	9.495.403,18	
42	40	496	Junho	1.480.000,00	
42	50	497	Junho	311.000,00	
42	60	510	Junho	65.999,99	
42	70	1051	Junho	1.127.006,87	
42	100	001	Junho	150.000,00	
<b>Total</b>				<b>12.836.505,99</b>	

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Dedução	
42	10	001	Maio	207.095,95	
42	20	303	Maio	9.495.403,18	
42	40	496	Maio	702.000,00	
42	40	496	Julho	778.000,00	

42	50	497	Maio	311.000,00
42	60	510	Maio	65.999,99
42	70	1051	Maio	1.127.006,87
42	100	001	Dezembro	150.000,00
<b>Total</b>				<b>12.836.505,99</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 657 DE 11 DE JUNHO DE 2026

**SÚMULA:** Exoneração do servidor Tiago Basso Bento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Processo SEI nº 19.009.099114/2026-94;

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 155748-TIAGO BASSO BENTO
- b) CARGO: GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- c) LOTAÇÃO:  
19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
1711-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS  
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
- d) DOCUMENTO: 19.009.099114/2026-94
- e) NÚMERO SEI : 19.009.099114/2026-94
- f) DATA VIGÊNCIA: 08/06/2026
- g) VACÂNCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 658 DE 11 DE JUNHO DE 2026

**SÚMULA:** Exoneração da servidora Ana Paula de Oliveira Fabiano Noritomi.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.009.096982/2026-12

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 360929-ANA PAULA DE OLIVEIRA FABIANO NORITOMI
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: -PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO:  
19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1180-DIRETORIA FINANCEIRA E COMPRAS - SME  
005-GER. DE GESTÃO FINAN. DAS UNID. ESCOLARES - SME
- e) DOCUMENTO: 19.009.096982/2026-12
- f) NÚMERO SEI: 19.009.096982/2026-12
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 660 DE 11 DE JUNHO DE 2026

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 69021 - Emenda Individual Proposta 3600078-9021-202600 - Fonte 69021, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.02.00	69021	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600078-9021-202600 - Fonte 69021	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.06.00.00.00		Emenda Individual Proposta 3600078-9021-202600 - Fonte 69021	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>1.501.000,00</b>	<b>1.501.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 69021 - Emenda Individual Proposta 3600078-9021-202600 - Fonte 69021, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.501.000,00 (um milhão, quinhentos e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	69021*	1.501.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.501.000,00</b>
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.501.000,00 (um milhão, quinhentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Inicial
42	311	69021	Junho	1.501.000,00
<b>Total</b>				<b>1.501.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 661 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 61062 - Emenda Individual Proposta 3600079-1062-202600 - Fonte 61062, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.04.00	61062	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600079-1062-202600 - Fonte 61062	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.09.00.00.00		Emenda Emenda Individual Proposta 3600079-1062-202600 - Fonte 61062	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>501.000,00</b>	<b>501.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 61062 - Emenda Individual Proposta 3600079-1062-202600 - Fonte 61062, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	61062*	501.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>501.000,00</b>
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Inicial	
42	312	61062	Junho	501.000,00	
<b>Total</b>				<b>501.000,00</b>	

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 662 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 60698 - Emenda Individual Proposta 3600079-0698-202600 - Fonte 60698, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.03.00	60698	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600079-0698-202600 - Fonte 60698	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.08.00.00.00		Emenda Individual Proposta 3600079-0698-202600 - Fonte 60698	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 60698 - Emenda Individual Proposta 3600079-0698-202600 - Fonte 60698, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	60698*	101.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.000,00</b>
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Inicial	
42	313	60698	Junho	101.000,00	
<b>Total</b>				<b>101.000,00</b>	

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 664 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.16	001	44.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.37	001	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>79.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.812.0020.6.035	3.3.50.41	001	79.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>79.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
49	10	001	Junho		25.000,00
49	10	001	Julho		19.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Dedução
49	30	001	Abril		44.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 665 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 61539 - Emenda Individual Proposta 3600078-1539-202600 - Fonte 61539, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.01.00	61539	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600078-1539-202600 - Fonte 61539	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.07.00.00.00		Emenda Individual Proposta 3600078-1539-202600 - Fonte 61539	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>501.000,00</b>	<b>501.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 61539 - Emenda Individual Proposta 3600078-1539-202600 - Fonte 61539, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	61539*	501.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>501.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Inicial
42	314	61539	Junho	501.000,00
<b>Total</b>				<b>501.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 666 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 66845 - Emenda Individual Proposta 3600078-6845-202600 - Fonte 66845, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.99.00	66845	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600078-6845-202600 - Fonte 66845	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.05.00.00.00		Emenda Individual Proposta 3600078-6845-202600 - Fonte 66845	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 66845 - Emenda Individual Proposta 3600078-6845-202600 - Fonte 66845, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	66845*	101.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Inicial
42	315	66845	Junho	101.000,00
<b>Total</b>				<b>101.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 667 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 67289 - Emenda Individual Proposta 3600078-7289-202600 - Fonte 67289, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.97.00	67289	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600078-7289-202600 - Fonte 67289	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00.00.00		Emenda Individual Proposta 3600078-7289-202600 - Fonte 67289	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 67289 - Emenda Individual Proposta 3600078-7289-202600 - Fonte 67289, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	67289*	101.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.000,00</b>
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Inicial	
42	111	67289	Junho	101.000,00	
<b>Total</b>				<b>101.000,00</b>	

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 668 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1010	Construção e ampliação de áreas industriais	2026	100%	174.000,00	100%	2.788.759,08

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1501 - Receitas de Alienações de Ativos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.614.759,08 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.010	4.4.90.51	1501*	2.614.759,08
<b>TOTAL</b>			<b>2.614.759,08</b>
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 4º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.614.759,08 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
21	431	1501	Junho		2.614.759,08
<b>Total</b>					<b>2.614.759,08</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 669 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 69009 - Emenda Individual Proposta 3600078-9009-202600 - Fonte 69009, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.98.00	69009	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600078-9009-202600 - Fonte 69009	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.04.00.00.00		Emenda Individual Proposta 3600078-9009-202600 - Fonte 69009	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>201.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 69009 - Emenda Individual Proposta 3600078-9009-202600 - Fonte 69009, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	69009*	201.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>201.000,00</b>
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Inicial
42	112	69009	Junho		201.000,00
<b>Total</b>					<b>201.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 289, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO Requerimento ao RH constante nos autos do processo nº 19.009.089678/2026-19;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.103716/2024-91,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 687820-NAARA ISABELA MARCELINO MARQUES  
b) VIGÊNCIA: 17/06/2026  
c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U  
d) FUNÇÃO: PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO  
e) LOTAÇÃO: 26 - PML  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA  
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
f) EDITAL DE ABERTURA: 038/2024-DDH/SMRH  
g) MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.  
h) LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-61/2026**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-61/2026**, objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário geral**. Valor máximo da licitação: R\$ 4.716.574,25 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 09 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## TERMOS

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 22/ 2026/ UNIDADE SMGP-DGBM-GBMM**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Jardim Mazzei, CEP: 86.015-901, Londrina, Paraná, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 75.771.477/000170, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. José Tiago Camargo do Amaral** e pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, doravante denominado **DOADOR** e de outra parte a **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, decide pela doação em favor da unidade vinculada Penitenciária Estadual de Londrina III (PEL III) com sede na Rod. João Alves da Rocha Loures, 6000, Estrada para Maravilha, Londrina-PR, neste ato representado pelo Diretor, **Sr. Ederval Everson Batista**, doravante denominado **DONATÁRIO**, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 19.008.101226/2026-22, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DOADOR declara ser proprietário legítimo dos bens abaixo e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos mesmos:

Descrição	Quantidade	Valor
Braço de metal de 2,20 m	100	R\$ 347,00
Braço de metal de 3,50 m	110	R\$ 792,00
Braço de metal de 2,00 m	100	R\$ 213,00
Braço de metal de 1,50 m	450	R\$ 481,50
Braço de metal de 1,00	350	R\$ 94,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.928,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os bens doados serão direcionados para utilização da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL III), conforme ofício nº 210/2025 de 17 de novembro de 2025 (18617408).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, dos bens acima descritos, avaliados em R\$ 1.928,00 (hum mil e noventa e vinte e oito reais), conforme documentos anexos ao processo SEI nº 19.008.101226/2026-22 transferindo desde já irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade do bem.

**CLÁUSULA QUARTA** – O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação nos termos dispostos neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem supracitado, doado pelo DOADOR, sem qualquer ônus ou condição.

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo de Doação, e por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e ratificado conforme, vai por todos assinados.

Londrina, 11 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública, Ederval Everson Batista, Usuário Externo

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA O REMANEJAMENTO DE GALERIA PLUVIAL ENTRE AS RUAS CECÍLIA MEIRELES E PONTA GROSSA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA MEG ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO Nº SMGP-0013/2026;**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a adequação dos prazos de fim de execução, e fim de vigência contratual no sistema Equiplano.

**ONDE LÊ-SE:**

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
23/02/2026	19/10/2026	23/02/2026	23/04/2026

**LEIA-SE:**

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
23/02/2026	01/11/2026	17/03/2026	15/05/2026

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.084417/2026-12, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 10 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

## EDITAIS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme deliberação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Londrina (CGP), em conformidade aos documentos e despachos constantes no Processo Administrativo n.º 19.008.139201/2025-11, conforme o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, 30 de dezembro de 2004, bem como no Decreto Municipal nº 574 de 18 de maio de 2021, torna público este Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, cujo objeto consiste na elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídica visando a modelagem de edital de concessão para a modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo Esportivo do Município de Londrina/PR composto pelo **Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café), Autódromo Internacional Ayrton Senna e o Kartódromo Luigi Borghesi**.

Os requerimentos de autorização serão recebidos em até 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste edital, e poderão ser protocolados nos seguintes formatos:

a) Apresentado no protocolo situado na sala da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, na Av. Duque de Caxias, 635, CEP: 86.015-901, Jardim Mazzei II - Londrina/PR, no horário das 12h às 18h. Na etiqueta do envelope, deverá estar descrito "Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2026, Prefeitura Municipal de Londrina" e constar o nome e razão social do Requerente;

b) Por correio, endereçado à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, na Av. Duque de Caxias, 635, CEP: 86.015-901, Jardim Mazzei II - Londrina/PR. Na etiqueta do envelope, deverá estar descrito "Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2026, Prefeitura Municipal de Londrina" e constar o nome e razão social do Requerente;

c) Por meio digital, deverá ser enviado para o e-mail [pmi@londrina.pr.gov.br](mailto:pmi@londrina.pr.gov.br), devendo indicar no assunto da mensagem: "Requerimento de Autorização PMI nº 02/2026 – Nome do Interessado".

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos através da consulta pública do Processo SEI nº 19.008.139201/2025-11, bem como através do site do Município de Londrina.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Concessões, Parcerias e Inovações, através do telefone: (43) 3372-4619 ou e-mail: [pmi@londrina.pr.gov.br](mailto:pmi@londrina.pr.gov.br).

**EDITAL Nº 109/2026**

Considerando as Decisões do Chefe do Executivo e demais documentos constante nos processos 19.023.016471/2025-66 e 19.007.023668/2026-31.

Desclassifica e Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo **Editais nº 024/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **CONU01 - Contador, Serviço de Contabilidade e GEAU04 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Agrônoma**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação**, a pedido, do candidato abaixo relacionado.

GEAU04 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Agrônoma		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7º Ampla	87336995169-0	MATHEUS ARANTES DA SILVA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH.

CONU01 - Contador - Serviço de Contabilidade				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
11º Ampla	87330949713-9	TELMA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	29/06/2026 às 11:00	14/07/2026 às 12:30

GEAU04 - Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Agrônoma				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
8º Ampla	87336994835-0	ELDER ANDREAZI	29/06/2026 às 11:00	14/07/2026 às 13:00

**1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS**

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do **Portal do Candidato** e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **11 de junho a 01 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

**2. DO ACEITE DA VAGA**

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório**, da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

**3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL**

Na data e horário do aceite da vaga, 29/06/2026 às 11:00, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme **Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026**.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com todos os exames admissionais arrolados na **Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos**. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail [pericias.rh@londrina.pr.gov.br](mailto:pericias.rh@londrina.pr.gov.br).

**4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA**

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 024/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o **Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária**, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo **Sistema Eletrônico de Informações - SEI!** (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o **Acesso de Usuário Externo** no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no **Manual de Usuário Externo**. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na **Página do Candidato**.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 11 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Victoria Yukari Kawa, Coordenador de Recrutamento e Seleção

## EDITAL Nº 110/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 4 e demais documentos constantes no processo 19.002.218920/2025-57.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **GCOU01 - Gestor de Comunicação, Serviço de Jornalismo**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH.

GCOU01 - Gestor de Comunicação, Serviço de Jornalismo				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
3º Ampla	42125	LIVIA SPRIZAO DE OLIVEIRA	29/06/2026 às 11:00	14/07/2026 às 13:30

### 1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do **Portal do Candidato** e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **11 de junho a 01 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

### 2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

### 3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Na data e horário do aceite de vaga, 29/06/2026 às 11:00, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme **Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026**.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com todos os exames admissionais arrolados na **Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos**. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail [pericias.rh@londrina.pr.gov.br](mailto:pericias.rh@londrina.pr.gov.br).

### 4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 025/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o **Formulário de Reclassificação** ou **Desistência Voluntária**, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**. (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o **Acesso de Usuário Externo** no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no **Manual de Usuário Externo**. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na **Página do Candidato**.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 11 de junho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Diretor de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Victoria Yukari Kawa, Coordenador de Recrutamento e Seleção

# EXTRATOS

**TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR ATO UNILATERAL**

**CONTRATO Nº:** SMGP-0053/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-0444/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** PG/SMGP-0011/2025

**CONTRATADA:** R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

**REPRESENTANTE:** CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES

**CNPJ:** 33.318.780/0001-71

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços, através de intermediação, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente Termo a Rescisão Administrativa do Contrato nº SMGP-0053/2025, por ato unilateral, com efeitos a partir da sua publicação.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.068680/2026-64

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2026

O *Termo de rescisão* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº:** SMGP-0069/2026

**PREGÃO Nº:** SMGP-0011/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-0444/2024

**CONTRATADA:** C. B. DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTE:** CARLIETTE BATISTA DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 05.437.528/0001-46

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será até 29/05/2027

**VALOR:** R\$ 154.864,17 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

**OBJETO:** Prestação de serviço, através de intermediação, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.101572/2026-19

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2026

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:** SMGP-0107/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0032/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PA/SMGP-0247/2025

**CONTRATADA:** RAFAEL LADEIA BERTUOLLA LTDA. **CNPJ:** 11.488.510/0001-76.

**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo no valor de **R\$ 71,00** (setenta e um reais), o que representa aproximadamente **0,17%** (dezessete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, inciso I, b e art. 125 da Lei 14.133/21.

**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.159581/2025-18); Aditivo (19.020.055782/2026-51).

**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:** SMGP-0156/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0050/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PA/SMGP-0357/2025

**CONTRATADA:** VERONICA VALERIA DA SILVA SANTOS. **CNPJ:** 45.719.084/0001-56.

**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo no valor de **R\$ 1.290,56** (um mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), o que representa aproximadamente **1,76%** (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, inciso I, b e art. 125 da Lei 14.133/21.

**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.232407/2025-19); Aditivo (19.020.055595/2026-78).

**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

**APOSTILAMENTO - REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0340/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0153/2025**

**PREGÃO Nº:** 0065/2025

**CONTRATADA:** VF CONFECÇÕES LTDA

**REPRESENTANTE:** Emerson Targino Dias

**CNPJ:** 79.718.748/0001-84

**OBJETO DA ATA:** registro de preços para eventual aquisição de **uniformes (coletes de brim)** para identificação dos servidores do Serviço Especializado em Abordagem Social, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste a Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,39172% no período de 05/2025 a 04/2026, incidindo sobre o saldo remanescente após 08/04/2026

**VALOR:** **R\$ 57,25** (cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Prefeitura do Município de Londrina												
VF CONFECÇÕES LTDA												
Lote	Item	Cód.	Produtos	Marca	Valor original	Quant.	Unidade	Original Total	Valor Índice	% índice	Valor Reajuste	Valor Total Reajustado
1	1	41997	COLETE EM BRIM	CIA DO UNIFORME	R\$ 54,85	175	UN	R\$ 9.598,75	1,04391720	4,391720 %	R\$ 57,2500	R\$ 10.018,75
Total previsto para o fornecedor								R\$ 9.598,75 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)				
Total reajustado para o fornecedor								R\$ 10.018,75 (dez mil dezoito reais e setenta e cinco centavos)				

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.090779/2026-42

**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0574/2022****EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0366/2022****CONTRATADA: LEILA VIVIANE BERTOLI ME****REPRESENTANTE: Leila Viviane Bertoli****CNPJ: 13.601.242/0001-82****OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de EQUIPAMENTOS.****OBJETO DO ADITIVO: correção da ordem numérica dos atos.****PROCESSO SEI N.º: 19.008.170276/2024-98****DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026.**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - RESCISÃO UNILATERAL**

Considerando a Notificação Administrativa do ATO DE RESCISÃO UNILATERAL encaminhada por esta Municipalidade (18597802) para a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **3 (três) dias úteis**, apresente sua **defesa** acerca da RESCISÃO UNILATERAL, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.008.100099/2026-44**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-14/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-196/2026****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021**OBJETO:** Dispensa Emergencial para Aquisição de materiais médicos hospitalares constantes na lista de itens padronizados por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 18.471,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 dias**CONTRATADA:** CIRURGICA PRIME LTDA**CNPJ:** 46.116.717/0001-02**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2026**PROCESSO SEI:** 19.008.094153/2026-13**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.011288/2026-81)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0467/2025 (16514474)****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2025****DETENTORA DA ATA:** FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:****MULTA NO VALOR DE R\$ 1.875,16 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) – DAM (18635381);****IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES**Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([60.011288/2026-81](#)).**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.005844/2026-80)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410/2025 (16384600)****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0044/2025****DETENTORA DA ATA:** MUNIZ & ROCHA LTDA**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:****MULTA NO VALOR DE R\$ 251,42 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) – DAM (18637376);**Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([60.005844/2026-80](#)).**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.013580/2026-38****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2025 - 14654219**Fica a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Ata de Registro de Preços.As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.013580/2026-38**, assim, **não será aceito** o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0140/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0081/2025****CONTRATADA: GUILHERME SCUIRA - EPP****REPRESENTANTE: Guilherme Scuirá****CNPJ: 24.004.543/0001-45****OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e adequações dos equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento, incluindo Hardwares, Servidores de Gerenciamento, Servidores de Armazenamento, Storages, equipamentos de Ares Condicionados, Switches, Video Wall, TV's, Monitores, Joysticks, Estações de Monitoramento, Computadores, Acessórios, Cabeamentos Lógicos e Elétricos, Fibra Óptica e Conversores, Fontes, PoE (Power over Ethernet), Nobreaks, Câmeras Corporais (BodyCam) e Dock-Station. Demais Periféricos que fazem parte do Sistema de Videomonitoramento já instalados ou à instalar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:**a)** O acréscimo no valor de **R\$ 21.188,92** (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), o que representa aproximadamente **2,59% do valor total inicial** atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.O respectivo aditivo representa o acréscimo de aproximadamente **25% do valor da entidade** para o contrato, representado da seguinte forma:

Lote	Item	Cód.	Produto	Un	Preço	Quantidade	Total original	Quantidade a acrescentar	Percentual correspondente ao Valor do Item (Total Contrato)	Total Aditivo 25% (Entidade)
1	1	37897	Serviço	HR	R\$ 195,46	210	R\$ 41.046,60	52	2,89%	R\$ 10.163,92
1	2	21103	Peças	UN	R\$ 1,00	44.100	R\$ 44.100,00	11.025	2,37%	R\$ 11.025,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 85.146,60</b>			<b>R\$ 21.188,92</b>

PROCESSO SEI Nº: 31.000724/2026-33

DATA DE ASSINATURA: **03/06/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0109/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PA/SMGP-0248/2025**

**IN/SMGP n.º 0033/2025.**

**CONTRATADA: PRODUZA PNEUS LTDA.**

**REPRESENTANTE: Raphael Gonçalves de Souza**

**CNPJ: 30.286.822/0001-41**

**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo para **SMOP** no valor de **R\$ 3.496,01** (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo), representando aproximadamente **4,77%** do valor original atualizado do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 74.433,78** (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 77.929,79** (setenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)

**VALOR: R\$ 3.496,01** (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo).

**PROCESSO SEI N.º: 19.021.084399/2026-09**

**DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIO

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA**

**PGV/SMGP-38/2026**

**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.032203/2026-61**

## 1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Coffee Break.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 663/2026.

1.3. Pregoeiro: Alexandre Ferreira da Silva, substituído neste ato pela servidora Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria 5/2026.

1.5. Publicação do Edital: Conforme CHECK LIST - PUBLICAÇÃO.

1.6. Data da realização do certame: 14/4/2026.

1.7. Ata da sessão pública: 18209488.

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.032203/2026-61.

## 2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

Empresa	CNPJ	ME/EPP
BRK Prime Promoções e Eventos Ltda	64.904.959/0001-34	Sim
Cantina Felici Tutti Ltda	51.166.485/0001-29	Sim
Eatmalia Buffet Ltda	44.369.406/0001-11	Sim
Lonardoni & Peitl Ltda	49.858.456/0001-86	Sim
MSS Comércio de Refrigerantes e Gêneros Alimentícios Ltda	05.263.551/0001-61	Sim
Panificadora América Ltda	64.145.895/0001-35	Sim
Splendore Panificação e Confeitaria Eireli	34.959.508/0001-33	Sim
THZ Alimentos Ltda	61.002.023/0001-20	Sim

## 2.2. Inabilitadas

2.2.1. As inabilitações constam na Ata da Sessão de Lances.

## 2.3. Recursos

2.3.1. Não houve.

## 2.4. DA CLASSIFICAÇÃO

2.4.1. Conforme Relatório de Julgamento (18594618), segue Mapa de Apuração:

Fornecedor <b>PANIFICADORA AMERICA LTDA</b> Apucarana - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	43036	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 1	R\$ 13,00	19740	UN	R\$ 256.620,00
3	1	43038	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 16,70	8100	UN	R\$ 135.270,00
5	1	43041	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 27,90	6400	UN	R\$ 178.560,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)							R\$ 570.450,00
Fornecedor <b>SPLENDORE PANIFICACAO E CONFEITARIA EIRELI</b> Londrina - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	43036	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 1	R\$ 16,80	6150	UN	R\$ 103.320,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)							R\$ 103.320,00
Fornecedor <b>THZ ALIMENTOS LTDA</b> Londrina - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	43038	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 17,00	2500	UN	R\$ 42.500,00
6	1	43041	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 28,00	1950	UN	R\$ 54.600,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)							R\$ 97.100,00

2.4.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final das empresas vencedoras:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU/QSA
Panificadora América Ltda	<u>18187395</u>	<u>18187405</u>	<u>18442057</u>	<u>18595479</u>
Splendore Panificação e Confeitaria Eireli	<u>18187395</u>	<u>18187405</u>	<u>18402154</u>	<u>18595479</u>
THZ Alimentos Ltda	<u>18187395</u>	<u>18187405</u>	<u>18402154</u>	<u>18595479</u>

2.4.3. Nada consta em consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência<sup>1</sup> das empresas participantes.

### 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.478.185,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 770.870,00 (setecentos e setenta mil oitocentos e setenta reais).

4.3. Economia real no certame: R\$ 707.315,10 (setecentos e sete mil trezentos e quinze reais e dez centavos).

### 5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs<sup>1</sup>: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 10 de junho de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-38/2026, em especial quanto ao relatório final (18595519), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 11 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

# ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

## TERMO

### TERMO DE COLABORAÇÃO

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 005/ 2026

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF**, inscrita sob o CNPJ n.º 77.651.602/0001-33, situada neste Município, na Avenida Juscelino Kubitschek, 2948 - Centro, CEP: 86010-540, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Péricles José Menezes Deliberador**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF.: 548.836.529-04, aqui denominada simplesmente ACESF, e do outro o **Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL**, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, inscrita sob CNPJ n.º 76.933.969/0001-87, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Fabício Pires Bianchi**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF.: 279.002.778-11 aqui denominado simplesmente de CODEL,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2025 - Termo de Colaboração (15651121);

**CONSIDERANDO** o item IV da resolução do presente Termo de Cooperação Técnica nº 04/2025, em que se resolve que será de 12 meses ou até que se efetive a contratação de servidor ocupante do cargo de Contador, o que ocorrer primeiro;

**CONSIDERANDO** o Ofício 1 (17434406) de 13 de janeiro de 2026, encaminhado a essa Companhia de Desenvolvimento de Londrina, informando sobre o encerramento do Termo de Colaboração, em razão do aumento da demanda de serviços contábeis da ACESF, podendo causar prejuízo à ACESF;

**CONSIDERANDO** que no Termo de Cooperação Técnica nº 004/2026 (18337290), foi prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/05/2026; e

**CONSIDERANDO** que o prazo encerrou no dia 14/06/2026, porém não houve ainda a conclusão do processo de contratação de servidor ocupante do cargo de Contador.

**RESOLVEM** prorrogar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 15/06/2026.

Londrina, 15 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Fabício Pires Bianchi, Diretor Presidente da Codel

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATOS

Contrato nº: 001/2026-TRL

Processo Administrativo: 001/2026-TRL

Pregão Eletrônico: 001/2026-TRL

Processo Sei nº: 62.010934/2026-72

**CONTRATADA:** Hidalgo Serviços Ltda – CNPJ 38.308.947/0001-37

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de materiais, conforme condições especificadas no Termo de Referência que deu origem à contratação.

**VALOR:** R\$ 86.280,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 1.035.360,00 (um milhão trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais) o valor total a ser pago pelos serviços no período de 12 meses

**PRAZO:** 12 meses

**DATA:** Londrina, 15 de junho de 2026

**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador /Diretor-Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo Financeira e **HIDALGO SERVIÇOS LTDA:**Guilherme Rocha Hidalgo Moreno/ Representante Legal.

Contrato nº: 007/2026-FUL

Processo Administrativo: 025/2025-FUL

Pregão Eletrônico: 022/2025-FUL

Processo Sei nº: 62.010063/2026-97

**CONTRATADA:** Eleven Service Comércio de Peças e Serviços Ltda – CNPJ 49.705.795/0001-22

**OBJETO:** fornecimento de peças para 04 (quatro) escadas rolantes S9300-10-EM-35-60-K-R, modelo 900.590/591/592/593-PR-ATLAS SCHINDLER, instaladas no Terminal Urbano de Transportes Coletivo – Terminal Central.

**VALOR TOTAL:** R\$ 664.541,36 (seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

**PRAZO:** 30 dias

**DATA:** Londrina, 15 de junho de 2026

**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador /Diretor-Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo Financeira; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Transporte e **ELEVEN SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA:** Mariley Salcedo/ Representante Legal.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## RESULTADO

### RESULTADO DE CERTAME - LICITAÇÃO 05/2026 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação nº **05/2026 – COHAB LD – MODO DE DISPUTA ABERTO**, a qual tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de lojas localizadas no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD.

Empresa habilitada e vencedora da Licitação:

Lote	Loja	Licitante	Proposta Comercial
01	01	Mercearia Shiroma Ltda CNPJ: 79.028.718/0003-08	R\$ 1.890,00/mensal

O lote 02 resultou “**DESERTO**”.

O processo será encaminhado à autoridade competente da COHAB-LD. para homologação e adjudicação.

Londrina, 15 de junho de 2026. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 044/2026 – CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- A Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Inscrição de Nº. 146/2026, do Instituto Holiness, inscrita no CNPJ sob Nº 26.242.234/0001-39 na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº. 045/2026 - CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**SÚMULA:** Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25002/2025 com a OSC- MMA;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Aprovar o aditivo à parceria vigente com a OSC-MMA, no valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), totalizando R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para o período de 90 (noventa) dias, destinado à oferta de alimentação.

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº. 046/2026 - CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a recomposição da mesa diretora para a gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2027, sendo:

**PRESIDENTE:** Josiani Severino dos Santos Nogueira

**VICE-PRESIDENTE:** Lygia Mariane Bordonal

**1º. SECRETÁRIO:** Ana Cristina Gois Fuentes

**2º. SECRETÁRIO:** Rita de Cassia Lemos Barboza

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 047/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Autorizar a abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público para a formalização de parceria, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme detalhamento abaixo:

<b>Proteção Social Especial</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
Projeto Complementar ao Centro POP e SEAS	80	R\$80.000,00	R\$480.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 048/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Autorizar a abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público para a formalização de parceria, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme detalhamento abaixo:

<b>Proteção Social Básica</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	230	R\$ 63.977,84	R\$ 383.867,04

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 049/2026 - CMAS DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**SÚMULA:** Designa conselheiros para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no Art.59, § 2º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- A Portaria SMAS-GAB Nº 07/2024, que estabelece os procedimentos para a Gestão de Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar membros do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, visando monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Conselheiros	
Nome	Representação
Carlos da Silva	Sociedade Civil
Luygy Fernando Campos da Silva	Sociedade Civil

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 034/2026 - CMDCA, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 14.058/2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;
- A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.433.707.476,65 (Um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 431.266.593,43 (Quatrocentos e trinta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) o que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para o exercício.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

## CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA EDITAL

**EDITAL Nº 03/2026-CMEL**

**PROCESSO SEI Nº 19.022.073526/2026-26**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, considerando o Processo SEI nº 19.022.073526/2026-26,

**RESOLVE:**

Tornar pública a relação das **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** destinada à eleição e/ou indicação de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para cumprimento dos mandatos das gestões 2024/2027 e 2026/2029, conforme disposto nos Editais nº 01/2026-CMEL e nº 02/2026-CMEL e nos artigos 17 e 21, § 3º, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, constante do Anexo I deste Edital.

A presente homologação possui caráter preliminar e refere-se exclusivamente à habilitação dos inscritos para participação na Assembleia Extraordinária, não implicando homologação definitiva das candidaturas, indicações ou representações. A homologação definitiva ficará condicionada à apresentação e à análise da documentação exigida nos editais, bem como à verificação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Os(as) candidatos(as) relacionados no presente edital deverão participar da Assembleia Extraordinária de Eleição, que será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma WebConf Londrina, no dia **23 de junho de 2026, às 18h**, observadas as orientações e os procedimentos constantes dos editais convocatórios.

O cronograma, os horários e o link de acesso serão divulgados no dia 18 de junho de 2026 na página oficial do CMEL, disponível no [Portal da Prefeitura do Município de Londrina](#), e encaminhados aos(às) inscritos(as) por meio de correio eletrônico.

Londrina, 16 de junho de 2026. João Marcos Machuca de Lima – Presidente do CMEL.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2026-CMEL – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>Nº</b>	<b>Nome do(a) Inscrito(a)</b>	<b>Segmento</b>	<b>Representação</b>
01	Neuza Clara Vargas Marafigo	I - SEGMENTO USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO	Sociedade Civil Organizada indiretamente ligada à educação - Gestão 2026/2029
02	Nilson Douglas Castilho		
03	Ione Maria Vieira da Silva	IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental - Gestão 2026/2029

**OBSERVAÇÕES**

**I** – A representação da Secretaria Municipal de Educação, prevista no art. 17, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 10.275/2007, foi provida mediante indicação do Poder Executivo e designação por meio do Decreto nº 563, de 27 de maio de 2026, não se submetendo ao processo de inscrição e homologação disciplinado pelos Editais nº 01/2026-CMEL e nº 02/2026-CMEL.

**II** – Não houve inscrições para as representações dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino, da Administração Direta Pública Municipal e dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, referentes ao mandato da gestão 2026/2029.

**III** – A homologação definitiva das candidaturas e a posse dos(as) candidatos(as) eleitos(as) ficarão condicionadas à apresentação e à validação da documentação prevista no item 2.2 do Edital nº 01/2026-CMEL, constituindo requisito indispensável para sua efetivação.

**EXPEDIENTE  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Brayan Barros Abelha Nogueira

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)